



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
GABINETE DO PREFEITO

PROC. N° timon.mg.gov.br
FLS. 06
RUB. M 81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	Gabinete do prefeito
Responsável pela formalização da demanda	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Cargo/função	Sec. Chefe de Gabinete do Prefeito
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação direta de empresa pública (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) para prestação de serviços postais e correlatos (Pacote Platinum), abrangendo serviços exclusivos e concorrenciais, para atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de Timon/MA.	
2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026.	
3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:	
A demanda se justifica pela necessidade ininterrupta de envio de correspondências oficiais, notificações extrajudiciais, remessa de documentos e encomendas, fundamentais para a continuidade das atividades administrativas e garantia da comunicação oficial da municipalidade com cidadãos e outros órgãos. A escolha da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) se justifica por sua natureza jurídica de empresa pública federal, criada pelo Decreto-Lei nº 509/1969 para a prestação de serviços postais. O enquadramento no Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021 é pertinente pois a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é ente integrante da Administração Pública Federal, criada para o fim específico de prestação de serviços postais (exclusivos e concorrenciais), com capilaridade e infraestrutura inalcançáveis por empresas privadas, garantindo a eficiência administrativa do Município de Timon. A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) advém, primordialmente, da reserva de mercado estabelecida pela Lei Federal nº 6.538/1978 que, conforme ratificado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADPF 46, os serviços de recepção, transporte e entrega de cartas, cartões-postais e telegramas são explorados pela União em regime de exclusividade.	

A utilização dos serviços postais pelo Município de Timon – MA é essencial para o envio de notificações de tributos (IPTU/ISS), autos de infração e correspondências oficiais que exigem o selo da fé pública postal, tornando juridicamente inviável a contratação de qualquer outra empresa para estas finalidades.

Nesse sentido, a contratação é imprescindível devido ao monopólio da União para serviços de cartas (Lei 6.538/78) e à capilaridade única da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A adesão ao pacote Platinum garante ao Gabinete do Prefeito agilidade no fluxo de notificações oficiais com fé pública, essencial para a arrecadação tributária e segurança jurídica dos atos administrativos.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO:

4.1. Apresenta-se, neste contexto os seguintes serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.
01	Contratação direta de empresa pública (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) para prestação de serviços postais e correlatos (Pacote Platinum), abrangendo serviços exclusivos e concorrenciais, para atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de Timon/MA: Cartas simples/registradas e Telegramas; Encomendas SEDEX e PAC com tarifas diferenciadas; Gestão e acesso ao SIGEP Web e Coleta Programada nas sedes administrativas; Aviso de Recebimento (AR) e Valor Declarado.	MÊS	60

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A presente contratação consiste na adesão ao Pacote de Serviços Platinum da ECT, na modalidade sem obrigatoriedade de cota mínima mensal (pagamento por consumo), abrangendo os seguintes serviços e soluções tecnológicas:

1. Serviços de Mensageria e Notificações (Exclusivos):

- Carta Comercial (Simples e Registrada): Tratamento prioritário para correspondências do Gabinete e Secretarias.
- Carta com AR (Digital e Físico): Gestão de notificações com comprovante de recepção para fins de prova administrativa e judicial.
- Telegrama Digital: Transmissão urgente de mensagens com entrega física e confirmação.

2. Soluções de Encomendas Nacionais (Concorrenciais):

- SEDEX Platinum: Serviço de encomenda expressa com prazos diferenciados e rastreamento completo em tempo real.
- PAC Platinum: Solução econômica para remessa de materiais administrativos e volumes de grande porte com garantia de entrega em todo o território nacional.
- Logística Reversa: Sistema para retorno de documentos ou equipamentos ao Município, custeado pela administração.

3. Serviços Adicionais de Gestão (Inclusos no Pacote Platinum):

- Acesso ao SIGEP Web: Disponibilização de software gerenciador de postagens para preparação de etiquetas, pré-postagem e acompanhamento de objetos, otimizando o tempo das equipes do Gabinete.
- Valor Declarado: Cobertura de seguro para objetos e documentos de alto valor.
- Mão Própria e Aviso de Recebimento Digital: Opções avançadas para garantir que o ato administrativo foi entregue pessoalmente ao destinatário.

4. Coleta e Logística:

- Coleta Programada: Realização de coletas diárias nas dependências da Prefeitura de Timon, sem necessidade de deslocamento de servidores às agências dos Correios.
- Postagem Faturada: Consolidação mensal de todas as postagens para pagamento único, via fatura, após a prestação dos serviços.

5. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**Prorrogação do Contrato:****(X) Sim () Não**

Compra Corporativa

() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Data prevista para contratação: 26/01/2026.

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico:

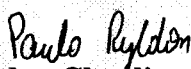
Baixa () Média () Alta (X)

Forma da Contratação:

Pregão () Concorrência (X) Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____.

Submeto o referido Documento de Formalização da Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Timon/MA, 10 de outubro de 2025.


Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Sec. Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 018/2025 – GP